



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 613/2022

DE 09 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Bolsa Universitária do Programa “Abadia Educa Mais” e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária aos seguintes acadêmicos:

1. EDVÂNIA PAULA DOS SANTOS
2. JHIULIANO QUINTA DE LUCIA
3. JOÃO MATHEUS MACHADO DE FRANÇA
4. JORGE LUIZ PESSOA DIAS
5. LEANDRO DE CASSIO DOS SANTOS AZEVEDO
6. LEZIENNE CANDIDA CARDOSO DA CRUZ
7. PEDRO LUCAS PACZKOUSKI BROCANELI
8. ROBERTH NIKSON ALVES DOS SANTOS

Art. 2º Os beneficiários do programa de que trata este decreto receberão valores de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme deferido nos respectivos processos administrativos.

Parágrafo único - Os beneficiários do programa Bolsa Universitária “Abadia Educa Mais”, para manter os benefícios concedidos deverão atender os seguintes critérios:

- I. Ter mais de 75% de frequência e aproveitamento nas disciplinas (apresentar declaração semestral;
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Apresentar mensalmente, o boleto pago da Instituição de Ensino, até 10 dias após a quitação do mesmo;
- IV. Participar de eventos quando convocados pela Secretaria de Bem Estar Social;
- V. Apresentar 2 relatórios de doação de sangue semestralmente.

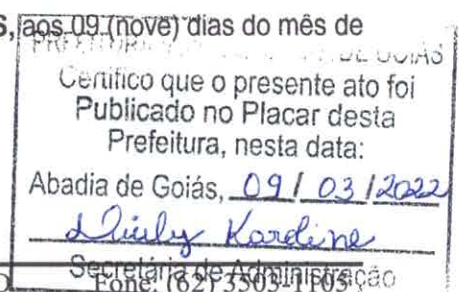
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO



Secretaria de Administração
Fone: (62) 3503-1103